



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

### PORTARIA Nº 014/2024

**SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ**, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1834/2023, de 07/06/2023, publicada em 08/06/2023 e o artigo 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada em 19/12/2023 e Ato da Mesa nº 039/2024, de 17/05/2024, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

**Art. 2º** - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ  
PRESIDENTE

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 3026 Pág. 242/243 Ano XIII
Data 20/05/2024
ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi  
Código Identificador: 5CFE5091

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 20/05/2024.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**Art 13º.** O pessoal contratado nos termos desta Resolução ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Parágrafo único.** A contratação nos termos desta Resolução não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público deste ente.

**Art 14º.** Correrão por conta das dotações orçamentárias do CIS Amcespar e as despesas decorrentes da execução do que dispõe esta Resolução.

**Art 15º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 de maio de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Presidente CIS Amcespar

**Publicado por:**  
Daniele

**Código Identificador:**0689BF22

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO 105/2024**

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública, que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE

Em consideração ao REGIMENTO INTERNO do CIS Amcespar e as disposições gerais da RESOLUÇÃO Nº 002/2022 do CIS Amcespar, a qual dispõe sobre o regime jurídico, plano de cargos e salários e estrutura do quadro de pessoal.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 104/2024 do CIS Amcespar, para seguir os ritos necessários da elaboração, formalização, acompanhamento e conclusão dos atos necessários a contratação de pessoal via processo seletivo simplificado.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial para promover a realização, acompanhamento e desenvolvimento de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2024, para o cargo de Técnico em Saúde Bucal para o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

**Art. 2º** - Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial conforme procedimento administrativo a Comissão de Especial se organizará em suas atividades de rotinas, de forma que será composta por Representante/Presidente, Secretario, e os Membros convocados para compor a Comissão, em seus impedimentos e ausências, serão substituídos por outros integrantes da Comissão.

**Art. 3º** - Ficam designados os seguintes servidores profissionais técnicos e graduados para compor a referida Comissão Especial;

I – Como Presidente: LAURO STANSKI inscrito no CPF sob o nº 030.432.599-63, profissional graduado Ciências Contábeis.

II – Como Secretária: LETICIA MENDES - inscrita no CPF sob o nº 062.454.089-89, profissional graduado em Administração.

III – Membro: ADALGISA CRISTINA DE MATTOS - inscrita no CPF sob o nº 069.590.439-99, profissional em Auxiliar De Consultorio Dentario.

IV – Auxiliar convocada; ISABELA DE ALMEIDA, profissional graduado em Odontologia, CRO-PR nº 30607.

**Art 4º.** Fica autorizado a Comissão baixar instruções especiais ou formalizar atos e documentos necessários sobre o Processo Seletivo, respeitando o regulamento geral e as disposições legais inerentes a formalização dos atos e vinculação nos sistemas operacionais interno e externos, enquanto perdurar os efeitos do processo administrativo.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 de maio de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Presidente CIS Amcespar

**Publicado por:**  
Daniele  
**Código Identificador:**A3537F88

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ  
PORTARIA Nº 014/2024**

**SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1834/2023, de 07/06/2023, publicada em 08/06/2023 e o artigo 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada em 19/12/2023 e Ato da Mesa nº 039/2024, de 17/05/2024, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

**Art. 2º** - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ**

Presidente

Publicado por:  
Roberto Hiromi

Código Identificador:5CFE5091

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 039/2024**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1834/2023, de 07/06/2023, publicada em 08/06/2023 e o artigo 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada em 19/12/2023, respectivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.04.00.00 – 02 – Contratação Por Tempo Determinado ..... R\$ 5.000,00

3.3.90.40.00.00 – 12 – Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunic.– P. Jurídica ..... R\$ 75.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

**TOTAL..... R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial das dotações abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00.00 – 03 – Obrigações Patronais ..... R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00 – 09 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 40.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

**TOTAL..... R\$ 80.000,00**

**Art. 3º** - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.